



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para manutenção de cerca para pista de rodeios do parque Norberto Ten Kathen.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	POSTE 12X12CMX2.40M DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO	27	UNID	R\$ 80,93	R\$ 2.185,11
2	TRAMA PADRAO 1,45 M ALTURA DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO	20	UNID	R\$ 11,09	R\$ 221,80
3	LISTAO 15X3,5CM X5M COMP DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO	48	UNID	R\$ 45,98	R\$ 2.207,04
4	LISTAO 15X3,5CM 3M COMP DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO	40	UNID	R\$ 28,63	R\$ 1.145,20
5	POSTE 15X15CM X 2.60M ALT DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO	8	UNID	R\$ 118,30	R\$ 946,40
6	PALANQUE 20X20CM X 2,5M ALT. DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO	1	UNID	R\$ 251,38	R\$ 251,38
7	PARAFUSOS FRANCES 4 POLEGADA 8MM COM ARRUELA E PORCA	25	UNID	R\$ 1,20	R\$ 30,00
8	PARAFUSOS FRANCES 5 POLEGADA 8MM COM ARRUELA E PORCA	70	UNID	R\$ 1,47	R\$ 102,90
9	PARAFUSOS FRANCES 8POLEGADA 8MMCOM ARRUELA E PORCA	30	UNID	R\$ 2,34	R\$ 70,20
10	ARAME OVALADO DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO DE FIO 2,7X 2,2 MM (PG 16 X 14)	500	METROS	R\$ 1,22	R\$ 610,00
11	ARAME DE ATILHO NÚMERO 2	5	KG	R\$ 21,22	R\$ 106,10
12	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA: FABRICAÇÃO DE 5 PORTÕES DE LISTÃO; CONFECÇÃO DE 110 METROS DE SOBREPOR LISTÃO COM COLOCAÇÃO DE POSTES ENTRE VÃOS. MONTAGEM DE 35 METROS DE PAREDE DE MANGUEIRA DE 5 LISTÃO E VÃO DE 2 METROS ENTRE POSTES. CONFECÇÃO DE REFORÇO DE ARAME NA PAREDE DE CERCA PRÓXIMO AO PÚBLICO. REPOSIÇÃO DE TRAMAS QUEBRADAS NO PARQUE. SERVIÇO DE ESTICAR OS ARAMES DE AMBOS OS LADOS DA PISTA. REPOSIÇÃO DE LISTÃO EM FALTA NA MANGUEIRA, E SEGURO DO SACA LAÇO	1	SERVIÇO	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
					R\$ 16.176,13

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 1) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 2) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;
- 3) **O critério de julgamento será de menor preço por item;**
- 4) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.
- 6) Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.
- 7) Os materiais deverão ser fornecidos em até 03 dias úteis após a ordem de fornecimento.
- 8) O serviço deverá ser executado em 15 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

05.02.15.452.0150.2.506 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

433 – 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

434 – 3.3.90.39.00.00.00 – 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05.02.15.451.0150.2.505 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

89 – 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

91 – 3.3.90.39.00.00.00 – 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às **23h59min do dia 19/03/2025** no e-mail:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 14 de Março de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal